



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25322/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.079	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	28	002	30.000,00
0		5	5	0
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	32	000	30.000,00
0		3	5	0
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	32	000	30.000,00
0		5	5	0
TOTAL				90.000,00
				0

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.079	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	265	0025	30.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	320	0005	16.000,00
3.3.90.36.90.00.00.00	Serviços de PF - Transporte Escolar	322	0005	14.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	328	0005	30.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito